

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 29 / 05 / 2024

Ju.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Tapiraí, por seus representantes legais aprovam e, eu Prefeito Municipal de Tapiraí, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente, Lei nº 1.123 de 2022, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.769,67 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para inclusão de elementos, com a seguinte classificação orçamentaria:

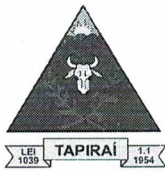
02. Poder Executivo
07. SECRETARIA MUN. CULTURA E LAZER TURISMO
001. DEPARTAMENTO CULTURA
13. CULTURA
392. DIFUSÃO CULTURAL
018. CULTURA ESPORTE E TURISMO
2.120 PROJETO INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO
3. DESPESA CORRENTE
3. OUTRAS ESPESAS CORRENTES
90. APLICAÇÃO DIRETA
31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR R\$ 39.619,14

02. Poder Executivo
07. SECRETARIA MUN. CULTURA E LAZER TURISMO
001. DEPARTAMENTO CULTURA
13. CULTURA
392. DIFUSÃO CULTURAL
018. CULTURA ESPORTE E TURISMO
2.120 PROJETO INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO
4. DESPESA CAPITAL
3. OUTRAS ESPESAS CAPITAL
90. APLICAÇÃO DIRETA
52. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR 5.150,53

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro referentes as transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.



Adryelle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí/MG, 29 de maio de 2024.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito de Tapiraí/MG